

(20-111/41)
RS/111

Proc. 5.170/40
1941

"na concorrência de vários herdeiros cujos direitos ao benefício estão sujeitos ao juízo cível, deferir-se a este a habilitação judicial."

....

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Rudo cia dos Santos Martins recorreu do ato de Instituto de Aposen- tadoria e Pensões dos Marítimos que determinou que os herdei- ros de Affonso de Assis Martins se habilitassem judicialmente á percepção do benefício legado:

CONSIDERANDO que o recurso foi interposto fora do prazo legal, conforme acentua a Procuradoria;

REQUERENDO a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do recurso.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1941

a) Araujo Castro Presidente

a) Geraldo A. Faria Baptista Relator

Fui presente -a) Mariano de Siqueira Rocha Procurador

Assinado em 24/6/41

Publicado no "Diário Oficial" em 11/7/41